PROJETO DE LEI Nº 34, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 232.881,84 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – Departamento Municipal de Saúde.	
10.302.0019-2.015	
3.3.50.39.57-05– Outros Serv. de Terceiros	R$ 232.881,84
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 232.881,84	

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal recebidos e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 09 de abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Tecnibra - Or
-10-Abr-2025-11:11-000173-1/2

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e dá outras providencias".**

O presente projeto visa atender solicitação efetuada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal da Saúde, efetuada através do Ofício Especial – DMS FINANCEIRO (cópia anexo) que justifica os motivos da abertura de credito no Bloco da Média e Alta Complexidade.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Tecnibra - Or
-10-Abr-2025-11:11-000174-1/2

Governo do Município de Buritama

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 27 de março de 2025.

Ofício Especial - DMS FINANCEIRO

Exmo. Senhor:
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Considerando a necessidade de abertura de credito, conforme recurso recebido através do FAEC-DOENÇA MACULAR, relatório em anexo;

Considerando que o credito em questão não fez parte do orçamento vigente diante que o FAEC é extra teto (fatura e recebe);

Venho através do presente solicitar que encaminhe ao setor competente, para que seja realizado abertura de credito conforme descrito abaixo;

BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA 171 - FONTE 05 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica

VALOR – R$ 232.881,84 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais, oitenta e quatro centavos)

Esse valor acima citado, corresponde as parcelas:

- 07/02/2025 – R$ 68.801,04 (comp. Novembro/2024)
- 28/02/2025 – R$ 10.752,00 (comp. Dezembro/2024)
- 25/03/2025 – R$ 79.698,24 (comp. Janeiro/2025)
- R$ 73.630,56 (faturamento já executado de Fevereiro/2025)

Sendo só o que temos para o momento me coloco a inteira disposição para eventuais dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Erika Almeida

ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA

DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetebta@yahoo.com.br

03/04

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA

CPF/CNPJ
13.943.038/0001-40

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada
FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR

UF
SP

Município
BURITAMA

Código IBGE
350810

População
17.597 habitantes

Ano Censo
2024

Prefeito(a)
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2025

Secretário(a)
ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA

Presidente Conselho
SONIA MARIA MOYSES FERLETE

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo
NOV de 2024	002249	07/02/2025	MUNICIPAL	104	042439	0066240250	68.801,04	0,00	68.801,04		25000.017635
DEZ de 2024	005214	28/02/2025	MUNICIPAL	104	042439	0066240250	10.752,00	0,00	10.752,00		25000.030420
JAN de 2025	008629	25/03/2025	MUNICIPAL	104	042439	0066240250	79.698,24	0,00	79.698,24		25000.041730
						Total	159.251,28	0,00	159.251,28		

Gestor: M 350810 - SAO PAULO (SP)

==========Valores Exclusivos Para Empenho (*)(**)==========

NATUREZA	VALOR BRUTO
PESSOA FISICA	0,00
PESSOA JURIDICA	475.182,74
TOTAL	475.182,74

(*) EXCETO Medicamentos e Regras Contratuais. Ja descontado BDP.
(**) EXCETO BDP EXCLUIDOS DO TOTAL DO VEPE

========== BOLETIM DE DIFERENCA DE PAGAMENTO ==========

TOTAL	0,00

=BOLETIM DE DIFERENCA DE PAGAMENTO EXCLUIDOS DO TOTAL DO VEPE(*)=

TOTAL	0,00

(*) B.D.P. de Medicamentos e procedimentos afetados por Regras Contratuais.

========== VALORES APROVADOS POR COMPLEXIDADE (*)(**) ==========

0: NAO SE APLICA	23.589,00
1: ATENCAO BASICA	0,00
2: MEDIA	450.050,54
3: ALTA	1.543,20
TOTAL	475.182,74

(*) EXCETO Medicamentos e Regras Contratuais.
(**) Ja descontado BDP., EXCETO BDP EXCLUIDOS DO TOTAL DO VEPE

== VALORES APROVADOS POR TIPO/SUBTIPO DE FINANCIAMENTO (*)(**) ==

01 : Atencao Basica (PAB)	0,00
040069: Tratamento de Doenca Macular	73.630,56
05 : Incentivo - MAC	0,00
06 : Media e Alta Complexidade (MAC)	401.552,18
07 : Vigilancia em Saude	0,00
TOTAL	475.182,74
TOTAL FAEC	73.630,56

(*) EXCETO Regras Contratuais.
(**) Ja descontado BDP., EXCETO BDP EXCLUIDOS DO TOTAL DO VEPE

--------- VALORES APROVADOS PARA REGRAS CONTRATUAIS (*) =========

7107: EST.S/GERACAO CRED. P/CEO I,II e III	272,94
TOTAL	272,94

(*) Conforme Portaria SAS No. 629 de 25 de agosto de 2006